



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 126 /2022

Dispõe sobre o reajuste na Gratificação de Exercício de Atividade de Fiscalização – GEAF paga aos servidores ocupantes do cargo público efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, nas situações fixadas em lei, e dá outras providências.

Art. 1º. A Gratificação de Exercício de Atividade de Fiscalização – GEAF, a que se refere o art. 1º, da Lei Municipal nº 5.998/2017, de 13/07/2017, atribuída aos servidores ocupantes do cargo público efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, integrantes do Grupo Operacional Técnico Nível Médio, que estiverem no efetivo exercício das atribuições do cargo, em razão da realização de tarefas e ações relacionadas exclusivamente à atividade fiscalizatória, fica reajustada no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 28 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 01/11/22
[Assinatura]
Servidor

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Paulo Roberto C. Maciel
Procurador de Apoio ao
Gabinete do Prefeito
Mat. 70.908



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

Olinda, 28 de outubro de 2022.

REGIME DE URGÊNCIA

OFÍCIO GP N° 182/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Olinda,

Cumprimentando-o, encaminho a **MENSAGEM N° 038/2022**, com o anexo Projeto de Lei que "Dispõe sobre o reajuste na Gratificação de Exercício de Atividade de Fiscalização – GEAF paga aos servidores ocupantes do cargo público efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, nas situações fixadas em lei, e dá outras providências", o qual submeto à apreciação de Vossa Excelência e de vossos ilustres pares.

Solicito análise e aprovação da proposta, **em regime de URGÊNCIA**, nos termos no art. 38, da Lei Orgânica do Município de Olinda, tendo em vista as razões explicitadas na mensagem.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Paulo Roberto C. Maciel
Procurador de Apoio ao
Gabinete do Prefeito
Mat. 70.908

Exmo. Sr.

SAULO HOLANDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Olinda / PE

Olinda/PE

685 22
28 10 2022
Cristiano Afonso



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N° 038/2022

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os, encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre o reajuste na Gratificação de Exercício de Atividade de Fiscalização – GEAF paga aos servidores ocupantes do cargo público efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, nas situações fixadas em lei, e dá outras providências”, para vossa análise e deliberação.

Trata-se de matéria de grande relevância, tendo em vista a necessidade da Administração Municipal de promover a adequada fiscalização do trânsito e do transporte em nossa cidade, serviço este sob a responsabilidade dos referidos Agentes de Trânsito e Transporte.

Assim, estamos convictos de que este projeto de lei será bem acolhido por todos os nobres Vereadores que integram essa augusta Casa Legislativa.

Agradecemos antecipadamente a costumeira atenção de Vossas Excelências e solicitamos a aprovação do projeto.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 28 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Paulo Roberto C. Maciel
Procurador de Apoio ao
Gabinete do Prefeito
Mat. 70.908